

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **01/2017**, QUE CELEBRARAM A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, BEM COMO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PROCESSO: 00431-00005983/2017-10

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, brasileiro, portador do RG nº 3.023.996 SSP/DF e CPF nº 037.147.851-08, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 6º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140-B de 26/11/2020, a **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.169.975/0001-15, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, Sala 801, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, neste ato representada por VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do RG nº 220.176 SSP/DF e CPF nº 358.700.281-91, na qualidade de Secretária Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º, inc. I da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 191, de 07/10/2020, e de outro lado a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.963.645/0001-13, com sede na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Brasília/DF, CEP: 70.094-902, neste ato representado por seu Presidente, RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, inscrito sob o CPF nº 000.662.961-02, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais e vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, mediante as cláusulas seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

a) alterar o pólo que representa o ente da Administração Pública Distrital de SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DF, tendo em vista reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra Especial do DODF nº 01, de 01/01/2019, página 01;

b) alterar o pólo que representa o Distrito Federal, substituindo a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DF, CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09, pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, CNPJ/MF sob o nº 15.169.975/0001-15, em decorrência disposto no [artigo 6º do Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020](#), que transfere para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF o quadro de pessoal, materiais, acervos patrimonial, documental, processual, bem como os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, vinculados às atividades relacionadas no artigo 5º do referido Decreto;

c) a transferência Total do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de forma que todos os direitos e obrigações ali contidos, a partir da data da assinatura sejam de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, inclusive a fiscalização do instrumento contratual, em decorrência do disposto no [artigo 6º do Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020](#);

d) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, aceita e recebe, neste ato, os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017 da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Aditivo entra em vigência na data da assinatura.

3.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo a assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017 a que se refere o presente Termo de Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SMDF.

Pela SEDES/DF:

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

Subsecretário de Administração Geral

Pela SMDF:

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

Secretária Executiva

Pela CLDF:

RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE

Presidente da CLDF



Documento assinado eletronicamente por **VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS - Matr.0273720-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/12/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2, Pregoeiro(a)**, em 18/12/2020, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cavalcanti Prudente, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **52637643** código CRC= **E8C0B871**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539

00431-00005983/2017-10

Doc. SEI/GDF 52637643